



Ata Nº 7/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR

ATA DE REUNIÃO

GRUPO VARAS DE FAMÍLIA

Estudo para instalação da Central de Processo Eletrônico do 1º Grau (CPE1G)

DATA: 19/01/2023 INÍCIO: 09h00min FIM: 11h30min LOCAL: Sala da Central de Processos Eletrônicos do 1º Grau

PAUTA

1. FLUXOGRAMA DA AÇÃO DE ALIMENTOS
2. FLUXOGRAMA DA AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS
3. FLUXOGRAMA DA AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

ASSUNTOS DISCUTIDOS

Assunto: APRESENTAÇÃO DO FLUXOGRAMA USADO NA AÇÃO DE ALIMENTOS ([FLUXOGRAMA \(ALIMENTOS\)](#)).

Pontos Levantados e Sugestões:	<p>1. Pontos que mais chamaram atenção da equipe durante apresentação do Fluxograma.</p> <p>a) Todos os processos de Alimentos tem natureza Sigilosa: SIM</p> <p>b) Todos os processos de Alimentos tem natureza urgente: DEPENDE, somente nos casos de arbitramento de Alimentos provisórios.</p> <p>c) Todos os processos de Alimentos tem a intervenção do Ministério Público: SIM, pois há interesse de menores.</p> <p>d) Atualmente, o processo de Alimentos (Com pedido Liminar) ao ser distribuído, vai direto concluso ao gabinete: SIM.</p> <p>2. Principais Sugestões apontadas pela equipe.</p> <p>a) Após aprovação do fluxograma, fazer uma rodada de treinamento com os servidor(es) de secretaria e cada gabinete.</p> <p>b) O NAP foi incluído na equipe auxiliando na adaptação do fluxograma ao PJe, tornando exequíveis as alterações no sistema.</p> <p>c) Quanto a natureza Urgente e Sigilosa do procedimento "Alimentos", foram levantas diversas sugestões, tais como:</p> <p>c.1) Sempre que for distribuído um Processo Judicial da Classe "Alimentos", a demanda assumirá o caráter "Sigiloso", involuntariamente, no sistema PJe.</p> <p>c.2) Sempre que for distribuído um Processo Judicial da Classe "Alimentos", o Ministério Público será cadastrado pelo sistema Pje, automaticamente, como "Custos Legis".</p> <p>d) Sempre que for distribuído um Processo Judicial da Classe "Alimentos", os autos irão para a tarefa: "triagem" da Secretaria, para que a unidade faça toda a análise inicial do processo, antes que seja enviado para o gabinete para realização do exame de admissibilidade. Tudo isso, no intuito de evitar questionamentos de nulidade do processo, em momento bem avançado de tramitação. Vale destacar, que esta tarefa "Triagem" deverá ser zerada diariamente, garantindo que os petítórios iniciais sejam analisados o mais rápido possível pela equipe do magistrado.</p> <p>d.1) Foi sugerido que os servidores de secretaria tenham acesso aos sistemas de buscas de endereço e CPF (SIEL, INFOJUD), para complementar a triagem inicial nos casos em que o endereço do requerido não é indicado na exordial.</p> <p>e) Foi discutido sobre a realização das audiências UNA, segundo a data da audiência será definido por cada magistrado, constando no Despacho Inicial:</p> <p>e.1) Vale Destacar, que o Despacho Inicial indicará a forma como se dará a intimação das partes (AR, EDITAL, MANDADO ou CARTA PRECATÓRIA/ROGATÓRIA);</p> <p>e.2) Obs: Em casos em Despacho inicial em que o endereço do requerido seja em outro Estado, o próprio Despacho serve como PRECATÓRIA devendo ser enviado junto com a exordial e seus documentos.</p> <p>e.3) Foi sugerido por todas as unidades que as Carta Precatórias expedidas, sejam encaminhadas ao setor do Distribuição do 1º GRAU, a fim de que este promova a efetiva distribuição nos juízos deprecados (PJe, Malote Digital e/ou sistemas próprios).</p> <p>f) Foi sugerido que a tarefa geral "Processo com prazo em curso" seja desmembrada em outras tarefas (Ex: Aguar. Devolução de mandado, Precatório e AR), a fim de que o processo caia na tarefa "Aguardar Audiência" quando estiver apto a realização da solenidade.</p> <p>g) No que tange a realização das audiências, foi definido que quando a Ata de audiência já servir como Sentença Homologatória de Acordo, haverá a opção do próprio magistrado arquivar definitivamente o processo de forma automática, sendo neste caso o "Trânsito em Julgado" dispensado pelas partes.</p>
--------------------------------	--

- g.1) Nos casos em que do Acordo homologado, surjam outras providências, o processo não será arquivado automaticamente, caindo na tarefa "Cumprir Determinações-Urgentes".
- g.2) Nos processos com julgamento de mérito em audiência as partes já saem devidamente intimadas do Ato, devendo cair na tarefa "Audiência Realizada com Sentença".
- g.3) Nos processos sem julgamento, e que haja alguma determinação de diligências, os autos deverão cair na tarefa "Audiência Realizada sem Sentença".
- Obs: Todos os processos em que aconteceram audiências deverão ter um acompanhamento especial pela Secretaria.

ITENS DE AÇÃO

TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS	RESPONSÁVEL	PRAZO FINAL
- Envio desta Ata para os participantes do Grupo	SECCOR	25/01/2023
- Juntar alterações realizadas no PJE	NAP	26/01/2023

PRESENTES (PARTICIPANTES DO GRUPO DE TRABALHO)

NOME COMPLETO	SETOR
LEANDRO RODRIGUES SAMPAIO	NAP
ANTONIO WALDO DIVINO JÚNIOR	NAP
ELIAS RIBEIRO DE MOURA JÚNIOR	SECCOR
MARIANNA GUIMARÃES SOBRAL CABRAL NUNES	SECCOR
ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA	SECCOR
BRENDA DE SOUZA VIEIRA	1ª VARA DE FAMÍLIA
RAFAEL DE MELO QUEIROZ	1ª VARA DE FAMÍLIA
MÁRCIO CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	2ª VARA DE FAMÍLIA
KARINA SILVA SANTOS	3ª VARA DE FAMÍLIA
MARIA CLARA PORTELA MARQUES	3ª VARA DE FAMÍLIA
ALINE DOURADO MENESES	4ª VARA DE FAMÍLIA
ANDRESSA CASTRO ROCHA	4ª VARA DE FAMÍLIA
JOÃO PEDRO PACHECO CHAVES	4ª VARA DE FAMÍLIA



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Pinto de Oliveira, Assessor Administrativo**, em 24/01/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Silva Santos, Secretária de Vara**, em 24/01/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Brenda de Souza Vieira, Secretária de Vara**, em 24/01/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dourado Menezes, Secretária de Vara**, em 24/01/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Cordeiro Rodrigues da Silva, Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 24/01/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3933744** e o código CRC **FA12DFD2**.